



**Banco
Empresas
Montepio**

Moratória de Crédito para Empresas
Dec. Lei n.º 10-J/2020 de 26 de março de 2020

DOCUMENTO EXPLICATIVO

02.abr.20

Para mais informações consulte o seu Gestor habitual.

Em alternativa, poderá contactar-nos através do número 210 416 200 (atendimento personalizado todos os dias úteis, das 08h30 às 18h00) ou do email info@bancobem.pt.

Todas as operações de crédito com reembolso em prestações, essenciais à atividade da sua empresa. Deve efetuar um pedido para cada contrato.

Se tiver um crédito com pagamento no final do contrato, este também pode ser suspenso até 30 de setembro de 2020.

Exceções

- Créditos para compra de valores mobiliários ou aquisição de posições em outros instrumentos financeiros
- Créditos concedidos a beneficiários de regimes, subvenções ou benefícios, designadamente fiscais, para fixação de sede ou residência em Portugal, incluindo para atividade de investimento (exceto Programa Regressar)
- Créditos concedidos a empresas para utilização individual através de cartões de crédito

Todas as empresas* que tenham domicílio ou sede em Portugal, bem como os empresários em nome individual, que preencham cumulativamente as seguintes condições:

- À data de 18 de março de 2020, não estejam em situação de mora ou incumprimento de prestações há mais de 90 dias junto de qualquer instituição ou estando não cumpram o critério de materialidade previsto no Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2019 e no Regulamento (EU) 2018/1845 do Banco Central Europeu, de 21 de novembro de 2018. E, ainda, que não se encontrem em situação de insolvência, ou suspensão ou cessão de pagamentos, ou estejam já em execução por qualquer uma das instituições
- Tenham a situação regularizada junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social, não relevando até ao dia 30 de abril de 2020, para este efeito, as dívidas constituídas no mês de março de 2020

*exceto as do setor financeiro e incluindo as Instituições Particulares de Solidariedade Social, Associações sem Fins Lucrativos e as demais entidades da economia social

Duração

Esta Moratória dispensa o pagamento das prestações mensais até 30 de setembro de 2020. No máximo, seis meses, se aderir em 30 de março de 2020.

O prazo contratado do crédito será estendido, no futuro, pelo mesmo número de meses que suspender as prestações.

Modalidades de adesão

Sim, pode pedir a suspensão do total da prestação (capital, juros e encargos) ou pedir a suspensão apenas do capital.

Quais são os dados e documentos necessários para a aderir à Moratória?

- Dados da empresa ou instituição
- Dados pessoais dos representantes legais
- Documentos comprovativos da situação tributária e contributiva:
 - Declaração de não dívida à Autoridade Tributária* e Aduaneira
 - Declaração à Segurança Social**
- IBAN da conta empresa
- Número do contrato de crédito

Como aderir?

Contacte o seu Gestor Habitual

* peça aqui: <https://www.portaldasfinancas.gov.pt/pt/menu.action?pai=126>

** saiba aqui como obter: <http://www.seg-social.pt/declaracao-da-situacao-contributiva1>

Processo automático

Após envio do pedido para o Gestor habitual, acompanhado dos dados e documentos necessários

Financiamento com prestações

Sim

- 1 Receberá um SMS a confirmar a receção do seu pedido
- 2 Após validação central, receberá um alerta para realizar a assinatura à distância
- 3 Após assinatura, receberá um SMS a confirmar que a alteração ao contrato foi efetuada
- 4 **Só quando receber este último alerta é que a adesão à Moratória fica terminada**

A declaração de adesão à Moratória deve ser assinada pelos seus representantes legais.



Montepio Investimento, S.A.
Sociedade anónima
Sede social: Avenida de Berna, n.º 10, 1050-040 Lisboa Capital social:
€ 180.000.000 Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do
Porto (NIPC 505 087 286) Instituição de crédito autorizada junto do
Banco de Portugal com o n.º 76 Intermediário financeiro autorizado
junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários com o n.º 288